



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**EDITAL DE LICITATÓRIO N°. 005/2014**  
**CARTA CONVITE N°. 005/2014**

**Regime Jurídico:** Lei n° 8.666/93, alterações e normas complementares.  
**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Modalidade:** CARTA CONVITE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de seu Vereador **Presidente, Adalberto Neres Pinto Gordiano**, e **Presidente** da Comissão Permanente de Licitações-CPL, **Marcus Franklin Mota Lima**, Comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de janeiro de 2014 - ÀS 09h00min.

O Edital completo da Carta Convite poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs., com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à Sala da PCL, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 75 - 3262-1329, e-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br).

Conceição do Coité/Ba; 02 de janeiro de 2014

\_\_\_\_\_  
**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 005/2014**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### • ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

### • ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII - Modelo de Termo de Renúncia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, **EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 005/2014** na modalidade Carta Convite n.º. 005/2014, sob regime de "PREÇO POR ITEM", do tipo menor preço, que será realizado



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

no dia 13 de janeiro de 2014 às 09h00hs., na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de janeiro de 2014.

A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) em ponto do dia 13 de janeiro de 2014, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "MENOR PREÇO" do lote especificado no item 2.1

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

Prazo para implantação dos sistemas, 24:00hs., (vinte e quatro) horas, após a assinatura do contrato e atendendo as necessidades de migração e requisitos operacionais da Câmara Municipal;

### **1 - Objetivo:**

1.1 - Contratação de empresa especializada no Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n.º. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux.

### **2 - Condições de participação na licitação;**

2.1. - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;

2.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;

2.3 - Será feita a habilitação preliminar dos concorrentes, a fim de que atendam as exigências dos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e lei complementar 123, de 14/12/2006.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

2.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

### **3 - Procedimento Licitatório;**

3.1 - Do Credenciamento;

3.2 - No horário, local e dia estabelecidos neste edital, os interessados apresentarão inicialmente e em separado dos envelopes nº 01 e 02, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

3.3 - Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes devidamente arquivado no órgão competente ou certidão ou ainda no caso de sociedade por ações com documento comprobatório da eleição de seus administradores, acompanhado de registro da junta comercial.

3.4 - no caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, devera ser apresentado em acréscimo à prova de sua permanência legal no país.

3.5 - Uma vez entregue todas as credencias à Comissão de Licitação e dada à tolerância de 05 (cinco) minutos, não será permitida a participação de retardatários em nenhuma hipótese.

3.6 - Após a análise das credenciais, a Comissão de Licitação solicitara dos credenciados a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

3.7 - Os licitantes deverão apresentar declaração que concorda integralmente com todas as condições impostas no presente edital.

### **4 - Da documentação e Proposta.**

4.1 - A documentação e a proposta deverão também ser entregue no local determinado neste edital, no dia e horário determinado para a licitação em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas além do nome do licitante os seguintes dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/2014**  
**ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE N° 005/2014**  
**ENVELOPE N° . 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4.2 - Os mesmos poderão ser enviados via correio. Não sendo responsabilidade da CPL o extravio ou documentos entregues fora do horário e prazo.

4.3 - Contrato social e última alteração, cartão do CNPJ, inscrição estadual, Alvará de Funcionamento; Certidão de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS); Certidão de Regularidade Relativa ao (FGTS); Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade dos tributos municipal; Certidão de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado; Certidão de Regularidade de débitos Trabalhista; DIE - Documento de Inscrição Estadual; Contrato social ou equivalente; Comprovante de endereço da empresa; CPF do responsável ou representante pela empresa; RG do responsável ou representante pela empresa, licença da estação (Anatel), Crea/Ba e engenheiro responsável. Não serão aceitos documentos através de Fax. Os documentos deverão ser autenticados ou acompanhados das originais. Será concedido tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido na lei 123/2006, arts. 3, 42, 43, 44 desta lei.

4.4 - Em qualquer hipótese fica esclarecido que Câmara Municipal poderá exigir do vencedor a qualquer tempo apresentação dos documentos previstos na lei 8.666/93, cuja validade tenha expirado.

4.5 - A licitação que não satisfazer os requisitos mencionados no subitem anterior será considerada inabilitada.

4.6 - Apreciado os documentos de habilitação, a CPL proferirá o respectivo julgamento em sessão pública no dia e hora a ser marcado pela CPL.

4.7 - Pontuação que ser atribuída para os documentos da proposta técnica;

4.8 - Transcorrido o prazo de interposição de recurso após desistência ou renúncia de mesmo ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá a abertura na mesma sessão ou em



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

sessão especialmente designada dos envelopes referente as propostas dos licitantes habilitados para apreciação, julgamento e classificação final emitido parecer circunstanciado.

## **5 - Da proposta:**

5.1 - Os elementos do envelopes nº 02 deverão ser impressos no anverso, assinado pelo licitante ou representante legal sem emendas, rasuras ou estrelinhas, deverão conter obrigatoriamente a indicação clara e sucinta dos seguintes elementos;

- a) Razão social da empresa e endereço, CNPJ, e com assinatura do licitante;
- b) valor unitário por item e soma total em algarismo a ser pago pela Câmara Municipal para entrega de cada item objeto da licitação conforme consta no Anexo I e observado orçamento básico da Administração.
- c) Os licitantes poderão cotar o item a ser licitado, mas não poderão apresentar propostas alternativas a este item.
- d) Validade da proposta 30 trinta dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.2 - As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo ou preços inexequíveis. Serão considerados inexequíveis os preços das propostas abaixo de 70% do orçamento básico da Administração.

5.3 - Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos evidentes e irrelevantes para o julgamento estes últimos no ato da leitura de preços cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

5.4 - Encerrada cada fase a CPL deverá lavrar ata circunstanciada, que será firmada pelos membros e pelos licitantes.

## **7 - Julgamento das propostas**

7.1 - Critério menor preço - Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feito a avaliação e classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital.



7.3- A comissão de Licitação fará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada segundo o critério de menor preço global.

## **8 - Da adjudicação**

8.1 - Decorridos os prazos legais após julgamento adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado por item.

8.2- Com base no art. 64 da lei 8.666/93 e me havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior o adjudicatário da presente licitação será convocada para no prazo Máximo de 10 (dez) dias promover assinatura do contrato.

## **9 - Responsabilidades do Contrato**

9.1- Na entrega dos serviços arcará o contratado com todos os seus custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, tributos estaduais e municipais.

9.2 - Deverá o Contratado entregar o item licitado na sede do Município de Conceição do Coité, no dia e hora marcada conforme solicitação do Gabinete da Presidência.

9.3 - A entrega será de acordo com a necessidade de cada setor não estando obrigado a solicitar todos os serviços.

9.4- O contratado deverá fazer a manutenção dos sistemas através de técnico especializado (presencial) sempre que houver a solicitação de cada setor.

9.5- O contratado deverá liberar a senha se uso do sistema automaticamente sempre que solicitada, para que não haja atraso nos serviços de conclusão de processos.

## **10 - Do Pagamento.**

10.0- O fornecimento será efetuado com a necessidade dos setores.

10.1- O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto da licitação e decorridos os prazos para liquidação observando o orçamento básico do município.

10.2- As faturas/Recibo serão apresentados em duas vias e emitidas 10 (dez) dias antes do respectivo pagamento.

## **11 - Do prazo**

11.1- O prazo de vigência do contrato e prazo para solicitação dos serviços será de 12(doze) meses a partir da data de



assinatura, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses na forma da lei aplicável art. 57, II da lei 8.666/93.

## **12 - Da Fiscalização**

Todos os itens objeto desta licitação serão fiscalizados na entrega pela Câmara, integralmente.

12.1- As comunicações entre a licitante e contratante serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço houver entendimentos verbais este serão confirmado por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

12.2 - A fiscalização poderá aplicar e multas a licitante no que refere-se a entrega dos produtos, nos termos deste edital bem como examinar a qualquer tempo a documentação da contratada.

12.3- Se a qualquer tempo, a fiscalização da Câmara observar que os métodos de trabalho do contratado são ineficientes ou inadequados à execução do contrato a segurança dos trabalhos e ou ritmo para a realização dos trabalhos poderá exigir que o contratado aumentasse sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Câmara, a fiscalização poderá exigir que o contratado intensificasse e execução dos trabalhos inclusive em horário extraordinário a fim de garantir a conclusão no prazo preestabelecido.

12.4- A fiscalização da Câmara não diminui nem exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e correta execução dos serviços.

## **13 - Das penalidades**

13.1- O contratado ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações as sanções previstas na lei n°. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes penalidades.

I- Advertência;

II- Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, nos primeiros vês por dia de atraso, no atendimento de exigência da fiscalização.

b) 1% (hum por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica por ideia de atraso no atendimento de exigência da fiscalização.

III - Suspensão da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara pelo período de 02 anos;





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

13.2- Ficará facultativo ao licitante o direito de defesa atendendo aos prazos fixados pela lei 8.666/93.

#### **14 - Recursos relativos à licitação**

14.1- Impugnação ao edital apenas serão admitidas até 02 dias antes da abertura das propostas. Findo este prazo sem protestos entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

14.2- Das decisões proferidas pela CPL caberá o recurso para autoridade que a designou no prazo de 05 cinco dias úteis contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação em local próprio para as comunicações sobre a licitação.

14.3- Os recursos serão interpostos por escrito, perante a comissão registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo devendo ser entregue obrigatoriamente no setor de licitação, a sito Praça Theognes Antônio Calixto N°. 88 Conceições do Coité- BA.

14.4- Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo serão desconhecidos.

14.5- É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito relativamente e outro licitante ou no transcurso da licitação para que constem da ata dos trabalhos.

14.6- Da decisão de ultima instancia caberá ainda o pedido de reconsideração no prazo Máximo de 10 dez dias úteis da sua ciência.

14.7- Na contagem dos prazos excluírem-se o dia do início e incluir-se dia do vencimento.

14.8- Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação inabilitação classificação ou desclassificação e de adjudicação.

#### **15 - Revogação - Anulação**

15.1- A revogação da licitação somente se dar por razões de interesses público de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2- O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) os pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

#### **16 - Disposições Gerais**

16.1- A ausência do representante do licitante nas eventuais reuniões subseqüentes a primeira implicara na plena



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

concordância com as decisões que venham a ser tomadas não lhe cabendo em hipótese alguma direito a impugnação.

16.2- Fica reservada a Câmara Municipal, no âmbito administrativo o direito e a autoridade para dirimir duvidas bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no edital nas especificações nas normas nos regulamentos e em tudo mais que de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente com a licitação em questão.

16.3- As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pela CPL diariamente no horário das 08:00 as 13:00hs; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

16.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valera dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

16.5- Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2014

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

Descrição	Quantidade Unidade	Quantidade de Meses
Sistema de Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131).	01 Unid.	12
Editoração, formatação e remessa do Diário Oficial.	01 Unid.	12
Sistema Publicação do Diário Oficial na Internet.	01 Unid.	12
Sistema de protocolo eletrônico.	01 Unid.	12
Manutenção em servidor Linux.	01 Unid.	12



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO II  
CARTA CONVITE N°. 005/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014

•DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º ..... , com sede na rua....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., considerando o constante do Processo Administrativo n.º 005/2014 - Carta Convite N.º 005/2014, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n.º. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ .... (.....), dividido em até 11(onze) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

**Parágrafo Único** - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

**•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

**Funcional:01.031.0001.2001** - Manutenção Adm. Câmara Municipal  
**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinários  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

**•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.  
E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2014.

Câmara Municipal de Conceição do Coité  
**CONTRATANTE**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, cnpj n°. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, credencia o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação, modalidade Carta Convite n° 005/2014, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresas.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

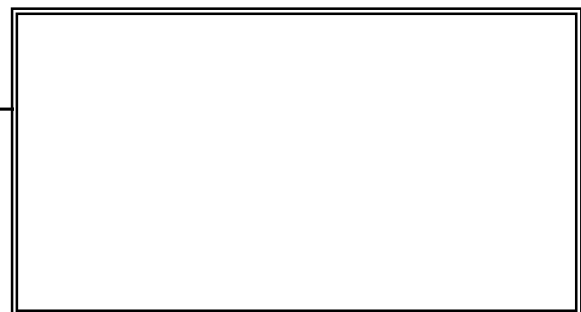
Item	Especificação	Quant.	Quant. de meses	Preço unitário	Preço do item R\$
1.1	Sistema de Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131).	01	12		
1.2	Editoração, formatação e remessa do Diário Oficial.	01	12		
1.3	Sistema Publicação do Diário Oficial na Internet.	01	12		
1.4	Sistema de protocolo eletrônico.	01	12		
1.5	Manutenção em servidor Linux.	01	12		
<b>TOTAL GERAL</b>					

• Preço total dos itens acima - R\$: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).

• Prazo de validade da proposta: **15 (quinze) dias**.

• Prazo de entrega: **Imediato**.

Assinatura \_\_\_\_\_  
Representante Legal



Carimbo da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa **XX**,  
CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do  
tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei  
Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se  
enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não  
apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo  
artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: \_\_\_\_\_  
Não: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**ANEXO VII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

**PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE**

**Convite:** 005/2014

**Emissão:** 02 de janeiro de 2014

**Abertura :** 13 de janeiro de 2014 às 9:00hs.

**Razão Social:**

**Endereço:**

**CNPJ (MF) n°:**

**Conceição do Coité - Bahia**

Recebi da **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

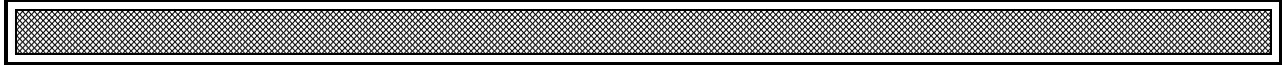
Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Carimbo**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60



ANEXO VIII  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 005/2014

TERMO DE RENÚNCIA

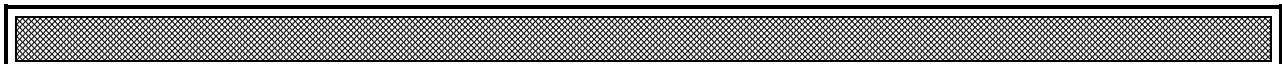
A empresa abaixo identificada, participante do Convite n° 005/2014, Processo Administrativo n° 037/2014, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal N°. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité  
- Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

# DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

## CARTA CONVITE N°. 005/2014

Referente ao processo administração n°. 005/2014

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a **Carta Convite** n° 005/2014, foi publicado resumo em local de acesso público e no [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 13 de janeiro de 2014

\_\_\_\_\_  
Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CONVITE N°. 005/2014

### Parecer Final

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação Carta Convite para Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital.

**Dotação Orçamentária:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contratado:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cep:** 48.730-000

**VALOR R\$:**

**OBJETO:** Abertura do processo de Licitação Carta Convite para Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital.

**Contratante:** Câmara Municipal de Conceição do Coité.

**Prazo para Execução:** Imediato

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Conceição do Coité/BA., 13 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente Comissão Licitação





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## PARECER JURÍDICO

**REFERENTE:** Processo Administrativo nº. 005/2014.  
Carta Convite nº. 005/2014.

**SETOR DE ORIGEM:** Gabinete da Presidência.

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação carta convite para Publicação de contas online na internet (Lei Complementar nº. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão

Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité/BA., 13 de janeiro de 2014.

---

**Jurídico**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE N° 005/2014.**

Aos 02 (dois) dias de janeiro de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, esteve reunida para realização de abertura do processo administrativo de Licitação modalidade Carta Convite, sob a Presidência do senhor Marcos Franklin Mota Lima, para Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital, com vistas à modernização e efficientização da administração pública. O edital foi devidamente publicado no mural da Câmara e no diário oficial do legislativo. A comissão de licitação voltou a reuniu-se novamente no dia 13 de janeiro de 2014 do mesmo ano, às 09:00hs; para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada a sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das 03 (três) empresas que foram convidadas: Clívia Damião de Oliveira-ME, Cnpj: 13.288.241/0001-20, com escritório a Travessa Antonio Calixto da Cunha n°. 8-A, no Bairro: Centro, município de Conceição do Coité, Cdkm Soluções e Consultoria Administrativa Ltda-ME-ME, Cnpj: 15.653.533/0001-40 com escritório a Rua Osvaldo Amâncio n°. 61 - 1°. andar, no Bairro: Olhos D'água, município de Conceição do Coité e Sisalweb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME, Cnpj: 14.285.403/0001-39, com escritório a Rua Barão do Rio Branco n°. 75, no Bairro: Centro, município de Conceição do Coité, as quais apresentaram suas propostas. Abertos os envelopes de habilitação, a comissão identificou que as empresas presentes estavam devidamente habilitadas, já que apresentaram toda a documentação exigida no Edital. Após examinar as documentações, as empresas presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da Comissão quanto a habilitação. De forma, foram abertos os envelopes das propostas, onde a Comissão identificou o seguinte: A empresa Clívia Damião de Oliveira-ME, Cnpj: 13.288.241/0001-20, apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos reais); a empresa Cdkm Soluções e Consultoria Administrativa Ltda-ME-ME,



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Cnpj: 15.653.533/0001-40 apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais); e a empresa Sisalweb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME, Cnpj: 14.285.403/0001-39, apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 39.324,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais). Por esta razão, esta Comissão julgou a empresa **Clívia Damião de Oliveira - ME, Cnpj: 13.288.241/0001-20**, vencedora da presente licitação, já que apresentou proposta com menor preço global e de acordo com os requisitos do Edital. A examinar a proposta, as empresas presentes também renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da comissão. Nada mais a relatar, somos pela remessa ao senhor Presidente para a apreciação. Foi suspensa a reunião para redação da presente Ata, a qual foi lida, conferida e aprovada e vai assinada pelos membros da comissão e os demais presentes. Sala da Comissão julgadora da CPL da Câmara de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 13 de janeiro de 2014.

---

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente da CPL**

---

**Dione Cedraz Araújo Freitas - Membro**

---

**Gonçalo Mascarenhas Lopes - Membro**

---

**Clívia Damião de Oliveira-ME**

---

**Cdkm Soluções e Consultoria  
Administrativa Ltda-ME-ME**

---

**Sisalweb Internet Comércio  
Serviços Ltda - ME**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## Parecer

Carta Convite n°.005/2014

Referente ao processo administrativo n° 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 709/2013, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

**Objetivo:** Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital.

**CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTICIPANTE (S) :**

- Clívia Damião de Oliveira - ME;
- Cdkm Soluções e Consultoria Administrativa Ltda - ME-ME;
- Sisalweb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•VENCEDOR: Clívia Damião de Oliveira - ME.

•VALOR GLOBAL: R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Homologado em: 13 de janeiro de 2014

Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente da Comissão

Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Presidente da Câmara

Dione Cedraz Araújo  
Membro

Gonçalo Mascarenhas Lopes  
Membro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**CONTRATO**  
**Nº. 005/2014**

**•DAS PARTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Clívia Damião de Oliveira-ME**, Cnpj: 13.288.241/0001-20, com escritório a Travessa Antonio Calixto da Cunha n.º. 8-A, no Bairro: Centro, município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Clívia Damião de Oliveira**, Cpf: **997.631.251-20**, residente a Rua Travessa Antonio Calixto da Cunha n.º. 8, Bairro: Centro, município de Conceição do Coité/BA, considerando o constante do **Processo Administrativo n.º 005/2014 - Carta Convite N.º 005/2014**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

**•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n.º. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme especificações do Anexo do Edital.

**•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de **R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, dividido em até 12 (doze) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

**Parágrafo Único** - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

**•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

**Funcional:01.031.0001.2001** - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinários  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL:**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 13 de janeiro de 2014.

**Câmara Municipal de Conceição do Coité**  
**CONTRATANTE**

**Empresa: Clívia Damião de Oliveira-ME,**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## ADJUDICAÇÃO

**Marcos Franklin Mota Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite n°. 005/2014, tendo como finalidade a Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos. Sendo que a empresa **Clívia Damião de Oliveira-ME**, Cnpj: 13.288.241/0001-20, com escritório a Travessa Antonio Calixto da Cunha n°. 8-A, no Bairro: Centro, município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Como a empresa **Clívia Damião de Oliveira-ME**, Cnpj: 14.285.403/0001-39, foi à vencedora no processo, esta encontra-se apto a ser homologado pelo **Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano**.

Conceição do Coité/BA, 13 de janeiro de 2014.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão de Licitações



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite n°. 005/2014, Tipo Menor Preço por item, tendo como finalidade o Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos., sendo que a empresa **Clívia Damião de Oliveira-ME**, Cnpj: 13.288.241/0001-20, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Conceição do Coité, 13 de janeiro de 2014.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.** 005/2014

**CARTA CONVITE N°.** 005/2014

**CONTRATO N°.** 005/2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição do Coité

**CONTRATADO:** Clívia Damião de Oliveira-ME

•Cnpj: 13.288.241/0001-20

**OBJETO:** Publicação de contas online na internet (Lei Complementar n°. 131), editoração, formatação e remessa do Diário Oficial, publicação do Diário Oficial na Internet, Sistema de protocolo eletrônico e manutenção em servidor Linux e serão aplicados na execução do contrato, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos.

•**VALOR:** R\$: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Funcional:**01.031.0001.2001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

**Fonte de Recursos:** 000 - Recursos Ordinários

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 13/01/2014 a 31/12/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2014